Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
04/12/17 a 02/01/18

Denomina o Anexo/Endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, nesta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo/Endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, localizado na Praça Arthur Bernardes, nesta cidade, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zulma de Oliveira Morais Gontijo – "Prof. Zulma Morais".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação, de que trata o art. 1º desta Lei, e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.204, de 14 de novembro de 1989.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 4 de Dezembro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO